

## Gabinete do Secretário

### Resolução SEAP N.º 10779/2021

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e, considerando:

*o Decreto Estadual nº 10646 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;*

a necessidade de reduzir a circulação de pessoas e desta forma colaborar com a mitigação dos riscos de contágio pelo – COVID-19;

a possibilidade da realização de trabalho a distância (teletrabalho), e a adoção de alternativas para a execução de procedimentos administrativos ;

a necessidade de reduzir despesas com o transporte de servidores e custos inerentes (combustível, manutenção e diárias), em especial nesse cenário de redução de receitas na Administração Pública em decorrência da Pandemia;

*a necessidade disciplinar a execução de procedimentos administrativos adequados a atual realidade da estrutura administrativa dos órgãos detentores de veículos em seu patrimônio.*

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Adequar a atuação do representante do Departamento de Gestão do Transporte Oficial no Comissão de Inservibilidade ou Desnecessidade, conforme o item I do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 4336 de 25 de fevereiro de 2009.

**Art. 2.º** A comissão designada pelo titular do órgão fará a inspeção das condições gerais do veículo e quantitativo de frota, e se for o caso declarar a Inservibilidade ou Desnecessidade do bem.

**Art. 3º** Em razão da situação de Pandemia, o membro do DETO deverá se manifestar por meio de informação técnica acerca da Declaração de Inservibilidade ou Desnecessidade.

## Gabinete do Secretário

§ 1º Caso as informações apresentadas pela Comissão de Inservibilidade ou Desnecessidade do órgão sejam insuficientes, o membro do DETO/SEAP poderá retornar o processo à origem solicitando o complemento de informações, até o pleno atendimento dos apontamentos.

**Art. 4.º** Caberá ao Órgão doador a devida baixa patrimonial no Sistema GPM/DPE, bem como efetuar a entrega do veículo e dos respectivos documentos em nome do donatário;

§ 1º Aplica-se somente após o cumprimento das devidas formalidades legais.

§ 2º Caberá a SEAP/DETO a baixa patrimonial e entrega apenas dos veículos de sua propriedade e que estejam recolhidos nos pátios que estejam sob sua responsabilidade.

**Art. 5.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Curitiba, 09 de abril de 2021.

Marcel Henrique Micheletto  
**Secretário de Estado da Administração e da Previdência**

Documento: **Resolucao10779\_declaracao\_inservibilidade.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Marcel Henrique Micheletto** em 12/04/2021 13:20.

Inserido ao protocolo **17.521.703-7** por: **Helena Theresinha Kovalski** em: 09/04/2021 20:23.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**41b1a73cc506231e8176b480bb43fb1f**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>77399/2021</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SEAP nº 10.779/2021	Secretaria da Administração e da Previdência
Órgão	<a href="#">SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência</a>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	DIRCE JASTALE	<a href="#">Res. 10779 declaracao inservibilidade DIOE.pdf</a> 131,30 KB
E-mail	dircejastale@seap.pr.gov.br	
Enviada em	12/04/2021 14:22	
Data de publicação		
13/04/2021 Terça-feira	Gratuita	Diagramada 12/04/21 14:42
		Nº da Edição do Diário: 10913
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	